

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Restinga

Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508 Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

EDITAL CAMPUS RESTINGA Nº 027/2019

DO AFASTAMENTO COM SUBSTITUIÇÃO DE DOCENTES PARA CAPACITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* E PÓS-DOUTORADO

A Comissão Permanente de Pessoal Docente do IFRS, em consonância com a Direção Geral e com a Instrução Normativa nº 02, de 24 de agosto de 2018, que regulamenta os critérios de afastamento de professores para capacitação/qualificação em programas de pósgraduação *stricto sensu* e pós-doutorado, faz saber que estão abertas as inscrições para solicitação de afastamento com substituição de docentes deste *Campus* para participação em programas de pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutorado, conforme o Art. 96-A da Lei 8112/1990 e a Lei 12772/2012.

1. DO OBJETO

- 2.1 A concessão de afastamento para que docentes participem de programas de pósgraduação *stricto sensu* e pós-doutorado será realizada com objetivo de incentivar a titulação e o aperfeiçoamento, com consequente melhora na qualificação dos servidores docentes do IFRS.
- 2.2 O presente edital tem por finalidade estabelecer uma lista classificatória elaborada conforme Instrução Normativa Nº 02, de 24 de agosto de 2018, amparada pela Lei 12772/2012 e a Lei 8112/1990, para preenchimento de vagas para afastamento existentes e/ou que venham a existir, dentro do prazo de validade deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições deverão ser feitas pessoalmente no período de 26 de agosto a 30 de setembro de 2019, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h na Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) do campus.
- 2.2 Os documentos obrigatórios a serem apresentados para inscrição no edital de afastamento são (conforme artigo 26 da IN nº 02, de 24 de agosto de 2018):
 - 2.2.1 Ficha de inscrição preenchida (Anexo II);
 - 2.2.2 Tabela de critérios e valores de pontuação (Anexo I) preenchida com a indicação da pontuação pretendida;
 - 2.2.3 Declaração quanto aos afastamentos e licenças do servidor no IFRS, com datas e períodos gozados pelo servidor, a ser emitida pela Gestão de Pessoas do campus;
 - 2.2.4 Declaração sobre o regime de trabalho, a ser emitida pela Gestão de Pessoas do campus;



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Restinga

Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508 Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

- 2.3 Os documentos a serem apresentados para atribuição e comprovação da pontuação pretendida referente ao Anexo I deverão ser incluídos, pelo docente, os seguintes documentos (conforme artigo 26 da IN nº 02, de 24 de agosto de 2018):
 - 2.3.1 Os documentos referidos nos itens 2.2.3 e 2.2.4 deste edital;
- 2.3.2 Declaração de tempo de efetivo serviço em outro IF, no IFRS e no *campus* onde está lotado atualmente, quando for o caso, a ser emitida pela Gestão de Pessoas do *campus*;
- 2.3.3 Documentos que comprovem a atuação nos projetos de pesquisa, projetos e ações de extensão, projetos e ações de ensino, emitidos pelas respectivas diretorias/coordenadorias, agência de fomento ou instituição equivalente;
 - 2.3.4 Documentos que comprovem a produção acadêmica, conforme Anexo I;
- 2.3.5 Documentos que comprovem as orientações de trabalho realizadas, conforme Anexo I;
- 2.3.6 Atestado emitido pela instituição de ensino, referente às disciplinas ministradas e carga horária, nos últimos dez semestres acadêmicos completos;
 - 2.3.7 Cópia do diploma da mais alta qualificação/grau de escolaridade;
- 2.3.8 Histórico escolar do programa de pós-graduação para o qual pleiteia afastamento por meio deste edital;
- 2.3.9 Portarias de nomeação, e exoneração quando houver, indicando o período de exercício de Cargos Administrativos, de Direção ou Coordenações.
- 2.4 Em cada documento comprobatório deverá constar o número do critério ao qual ele se refere na tabela constante no Anexo I.
- 2.5 A ausência de documento comprobatório implicará na não pontuação no referido critério.
- 2.6 Nas ações em que o candidato realiza diferentes atividades, apenas uma, a qual deverá ser indicada pelo candidato, poderá ser utilizada para fins de pontuação.
- 2.7 A inscrição será realizada mediante entrega e protocolo da documentação comprobatória por parte do candidato na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do *campus*.
- 2.8 É de inteira responsabilidade do candidato ao afastamento providenciar a sua documentação comprobatória, prevista nos itens 2.2 e 2.3.
- 2.9 Não será permitido incluir novos documentos após a data de encerramento das inscrições.

3. DOS CRITÉRIOS DE AFASTAMENTO COM SUBSTITUIÇÃO E DA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

- 3.1~ São critérios para atribuição de pontos para o afastamento com substituição, conforme artigo 26 da IN nº 02, de 24 de agosto de 2018:
 - 3.1.1 Afastamentos anteriores para capacitação no IFRS;
 - 3.1.2 Regime de trabalho;
 - 3.1.3 Tempo em efetivo exercício no IFRS, considerando o tempo de trabalho nas instituições que deram origem ao IFRS;
 - 3.1.4 Atuação em programas/projetos/ações de ensino, pesquisa e extensão no IFRS;



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Restinga

Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508 Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

- 3.1.5 Atuação no ensino no IFRS;
- 3.1.6 Atuação na gestão do IFRS;
- 3.1.7 Grau de escolaridade:
- 3.1.8 Tempo após término do maior grau de escolaridade;
- 3.1.9 Número de semestres cursados sem afastamento no curso de pósgraduação que motivou a solicitação, cursados enquanto professor do IFRS.
- 3.2 Os valores referentes a cada critério de afastamento, assim como a forma de atribuição de pontos, constam no Anexo I, conforme a IN nº 02, de 24 de agosto de 2018.
- 3.3 Nenhum critério de atribuição de pontos terá caráter eliminatório.
- 3.4 A análise e a atribuição de pontos se dará exclusivamente mediante a apreciação da documentação comprobatória entregue pelo docente no ato da inscrição.
- 3.5 Ocorrendo empate na pontuação final prevalecerá como critério de desempate, nesta ordem:
- 3.5.1 Servidor que nunca foi contemplado com afastamento no serviço público federal;
 - 3.5.2 Professores em regime de trabalho de dedicação exclusiva;
 - 3.5.3 Maior tempo de efetivo exercício no campus onde atua;
- 3.5.4 Data de nascimento mais antiga.
- 3.6 A representação local da CPPD disponibilizará, em local público, as pontuações por critério e final obtidas pelos candidatos.

4. DO RESULTADO

- 4.1 A lista preliminar com os nomes, pontuação e classificação dos candidatos a afastamento será divulgada pela CPPD local no dia **14 de outubro de 2019**.
- 4.2 O candidato interessado em interpor recurso da lista preliminar deverá preencher e entregar o formulário do Anexo III até o dia 17 de outubro de 2019, na CGP do campus, das 09h às 17h.
- 4.3 A lista classificatória emitida pela representação local da CPPD será encaminhada para homologação do Conselho do Campus.
- 4.4 A lista com os nomes e classificação final dos candidatos a afastamento será divulgada pela direção geral até o dia **23 de outubro de 2019**.
- 4.5 O candidato interessado em interpor recurso da lista final do Conselho do Campus deverá preencher e entregar o formulário do Anexo III na CGP do *campus* no prazo de três dias úteis após a divulgação da lista final homologada pelo Conselho de Campus, das 09h às 17h.
- 4.6 Não serão aceitos formulários incompletos ou preenchidos incorretamente, ou entregues fora do período estabelecido no cronograma.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Restinga

Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508 Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

5. CRONOGRAMA

Publicação do edital	23 de agosto de 2019
Inscrições	26 de agosto a 30 de setembro de 2019
Resultado Preliminar	14 de outubro de 2019
Resultado final	Até 23 de outubro de 2019

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 O processo de afastamento será conduzido pela CGP do Campus.
- 6.2 Para a efetivação do afastamento, a documentação apresentada deve estar em concordância com a documentação entregue no ato de inscrição.
- 6.2.1 No caso em que o *caput* deste artigo não for satisfeito, o afastamento não será efetivado.
- 6.3 O presente edital tem validade até a homologação do resultado final do edital do ano subsequente.
- 6.3.1 No caso de haver vagas disponíveis sem candidatos aptos classificados deverá ser publicado edital extraordinário com data de validade até 15 de outubro de 2020.
- 6.4 O(s) membro(s) da representação local da CPPD que se inscreverem no presente edital não poderão participar do processo de avaliação.
- 6.4.1 Não poderão participar do processo de avaliação membros da CPPD que tiverem grau de parentesco até 3º grau com algum candidato inscrito.
- 6.5 Os casos omissos do presente edital serão avaliados pela representação local da CPPD, podendo ser encaminhados ao Colegiado da CPPD.

Porto Alegre (RS), 23 de agosto de 2019.

Felix Nicolai Delling
Presidente da CPPD do *Campus* Restinga
Portaria IFRS nº 096/2019

Davi Jonatas da Silva Coordenador da CGP do *Campus* Restinga Portaria IFRS nº 038/2017

Gleison Samuel do Nascimento Diretor-Geral do *Campus* Restinga do IFRS Portaria IFRS nº 317/2016



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Restinga

Campus Restinga

Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508

Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

ANEXO I TABELA DE CRITÉRIOS E VALORES DE PONTUAÇÃO

Ordem	Critério para atribuição de pontos	Valor máximo	Pontuação/Documento Comprobatório	Pontuação pretendida	Pontuação obtida após análise da documentação pela CPPD
1	Professor que nunca foi	140	Nunca contemplado = 140		
	contemplado com		pontos		
	afastamento para capacitação no IFRS		Até 2 anos de		
	oapaonagao no n' reo		afastamento = 50 pontos		
			•		
			De 2 a 4 anos de		
			afastamento = 20 pontos		
			Acima de 4 anos de		
			afastamento = 0 pontos		
			Documento		
			comprobatório:		
			Declaração da Gestão de		
			Pessoas do Campus.		
2	Regime de trabalho do	120	Professores em regime de		
	professor		dedicação exclusiva = 120 pontos		
			pontos		
			Professores com 40 horas		
			sem dedicação exclusiva		
			= 80 pontos		
			Professores com 20 horas		
			sem dedicação exclusiva		
			= 40 pontos		
			Documente		
			Documento comprobatório:		
			Declaração da Gestão de		
			Pessoas do Campus.		
3	Maior tempo em efetivo	120	No campus do IFRS onde		
	exercício como professor no IFRS,		atua = 1,0 ponto/mês		
	considerando o tempo		Professores que tenham		
	de trabalho nas		sido removidos nos 24		
	instituições que deram		meses anteriores à		
	origem ao IFRS ou o		publicação do edital terão		
	ingresso na carreira		o tempo de trabalho em		



	EDTT av a Magichária	T	autros comenido IEDO		
	EBTT ou o Magistério		outros <i>campi</i> do IFRS		
	Federal de Primeiro e		pontuado em 0,5		
	Segundo Graus.		ponto/mês		
			Professores que tenham		
			sido redistribuídos nos 24		
			meses anteriores à		
			publicação do edital terão		
			o tempo de trabalho em		
			outros IFs pontuados em		
			0,25 ponto/mês		
			Documento		
			comprobatório:		
			Declaração da Gestão de		
	A. ~	100	Pessoas do Campus.		
4	Atuação em	160	Coordenação de projetos		
	programas/projetos/açõ		de pesquisa com fomento		
	es de ensino, pesquisa		externo: 15 pontos		
	e extensão, produção acadêmica e		Coordenação de projetos		
	orientações (nos		de pesquisa: 10 pontos		
	últimos 10 semestres)		de pesquisa. To pontos		
	ditilitios to semestres)		Atuação em projeto de		
			pesquisa: 2 pontos		
			pesquisa. 2 portos		
			Artigo indexado ou		
			registro de patente ou		
			registro de software: 6		
			pontos		
			Artigo não indexado: 2		
			pontos		
			Aproportosão do tratalla		
			Apresentação de trabalho		
			pelo docente em evento: 1		
			ponto		
			Autoria de livro: 6 pontos		
			, , , , ,		
			Autoria de capítulo de		
			livro: 2 pontos		
			Coordonação do		
			Coordenação de		
			programas/projetos de		
			ensino: 10 pontos		
			Atuação em		
L	i .	l	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	I	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Restinga Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508 Tolofopo: (51) 3347 8400 – Manus roctiona ifra edu br. — E mail: anhipate@roctiona ifra edu br.

85 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508 restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br	
programas/projete de	
programas/projeto de	
ensino: 2 pontos	
Orientação de Trabalho	
de Conclusão de Curso	
Ensino Médio e Técnico: 2	
pontos por trabalho	
Orientação de Trabalho	
Conclusão de Curso	
graduação e	
especialização: 4 pontos	
por trabalho	
portrabalito	
Orientação de Trabalho	
Conclusão de Curso	
mestrado e doutorado: 6	
pontos por trabalho	
Orientação de estágio	
ensino médio e técnico: 1	
ponto por trabalho	
Orientação de estágio de	
graduação e	
especialização: 2 pontos	
por trabalho	
Coordenação de	
projetos/programa de	
extensão com fomento	
externo: 15 pontos	
externe. To pointed	
Coordenação de	
projeto/programa de	
extensão: 10 pontos	
Atuação am do ação do	
Atuação em de ação de	
extensão: 2 pontos	
Docência em cursos de	
extensão de formação	
inicial ou continuada de	
caráter permanente no	
IFRS será pontuada	
considerando-se a média	
dos períodos de aula	
semanais ministrados pelo	
Johnanais ministrados pelo	



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Restinga

Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508 Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

docente nos últimos 10 semestres completos. Ao docente que pertença ao quadro de docentes do IFRS por período inferior a 10 semestres, a média dos períodos de aula semanais será efetuada considerando-se o número de semestres desde seu ingresso na instituição na condição de docente. A pontuação atribuída será a média dos períodos de aula semanais do docente na ação de extensão de formação inicial ou continuada de caráter permanente no IFRS, calculada segundo a descrição anterior, multiplicada por oito (08). **Documentos** comprobatórios: Declaração de atuação nos projetos de pesquisa, projetos e ações de extensão, projetos e ações de ensino, emitidos pelas respectivas diretorias/coordenadorias, agência de fomento ou instituição equivalente. Publicações: Cópia de capa, folha de rosto, ficha catalográfica ou indexação, cópia de página da obra que comprove a autoria. Registro de software: comprovação em suporte físico da autoria do programa de computador. Registro de patente:



	1		1	T
			comprovante do depósito	
			da patente no INPI.	
			·	
			Apresentação de trabalho:	
			Certificado de	
			apresentação de trabalho.	
			Orientações: Declaração	
			da instituição de ensino	
			contendo o nome do	
			trabalho.	
5	Atuação no ensino no	160	A atuação no ensino no	
	IFRS		IFRS será pontuada	
	(média dos últimos 10		considerando-se a média	
	· ·			
	semestres)		dos períodos de aula	
			semanais ministrados pelo	
			docente nos últimos 10	
			semestres acadêmicos	
1			completos.	
			Ao docente que pertença	
			ao quadro de docentes do	
			IFRS por período inferior a	
			10 semestres, a média	
			dos períodos de aula	
			semanais será efetuada	
			considerando-se o	
			número de semestres	
			desde seu ingresso na	
			instituição na condição de	
			docente.	
			doorito.	
			A	
			A pontuação atribuída	
			será a média dos períodos	
			de aula semanais do	
			docente calculada	
			segundo o parágrafo	
			anterior, multiplicada por	
			oito (08).	
1				
1			Documento	
1			comprobatório:	
			Atestado(s) emitido(s)	
			pela instituição de ensino,	
			referente às disciplinas	
			ministradas e carga	
			horária, nos últimos dez	
			semestres acadêmicos	
			semestres academicos	



			completos.	
6	Grau de escolaridade	100	Doutor = 10 pontos	
	Grad do occordinado	.00	Mestre = 40 pontos	
			Especialista = 70 pontos	
			Graduado = 100 pontos	
			·	
			Documento	
			comprobatório:	
			Cópia do diploma da mais	
			alta qualificação/grau de	
			escolaridade	
7	Professor que obteve	90	Menos de 2 anos = 30	
	há mais tempo o grau		pontos	
	de escolaridade			
	anterior ao que está		De 2 até menos de 4 anos	
	buscando		= 45 pontos	
			Do 4 oté morses de 0 e co	
			De 4 até menos de 6 anos	
			= 60 pontos	
			De 6 até menos de 8 anos	
			= 75 pontos	
			A partir de 8 anos = 90	
			pontos	
			Documento	
			comprobatório:	
			Cópia do diploma da mais	
			alta qualificação/grau de	
			escolaridade	
8	Número de semestres	140	20 pontos por semestre	
	concluídos sem		concluído no Curso para o	
	afastamento no curso		qual solicita o	
	de pós-graduação que		afastamento.	
	motivou a solicitação, cursados enquanto		Documento	
	professor do IFRS		comprobatório:	
	professor do il 10		Histórico escolar do PPG	
			para o qual pleiteia	
			afastamento por meio	
			deste edital.	
9	Atuação em cargos	120	Reitor, Pró-Reitor, Diretor	
	administrativos		Geral e seus	
	(no IFRS, nos últimos		substitutos/adjuntos:	
	10 semestres)		12 pontos por semestre.	
			Direção de Ensino,	



Coordenador de Ensino,
Diretor/Coordenação de
Administração,
Diretor/Coordenador de
Pesquisa,
Diretor/Coordenador de
Extensão,
Diretor/Coordenador de
DI, Chefes de
Departamento e outros
cargos de Direção não
relacionados:
8 pontos por semestre
Coordenadores de curso e
outras funções
gratificadas:
4 pontos por semestre
Membro titular de
comissões permanentes
ou núcleos de ações
afirmativas:
4 pontos por semestre
Documentos
comprobatórios:
Portarias de nomeação e
exoneração quando
houver, indicando o
período de exercício

Local e data	
Assinatura do Servidor	



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Restinga

Campus Restinga

Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508

Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL

Preenchido pelo Servidor

Nome do Servidor:				
Matrícula Siape:				
Programa de Pós-Grad	uação/Instituição p	oretendido:		
() Pós-Doutorado	() Doutorado	() Mestrado		
Está cursando algum c	urso de qualificaçã	0?		
() Doutorado	() Mestrado			
Data da Primeira Matrío	cula no PPG:			
Declaro que os dados a acarretarão minha desc		s são exatos e tenho conhe ocesso.	cimento que a inver	acidade desses
		Local e data		

Assinatura do Servidor



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Restinga Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508 Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

ANEXO III FORMULÁRIO DE RECURSO

1. DADOS DO SOLICITANTE
Nome:
Matrícula SIAPE:
2. SOBRE O RECURSO:
() Recurso à lista classificatória divulgada pela representação local da CPPD
() Recurso à lista classificatória divulgada pelo CONCAMP
Fundamentação:
runuamentação.
Data: / /

Assinatura do solicitante